



Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 08/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE DE RETARDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA A1MC PROJETOS EIRELI-ME.

PROCESSO: 071.000.175/2016

Folha nº	711
Processo nº	071.000.175/2016
Rubrica	duf 9008

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa A1MC PROJETOS EIRELI-ME, portadora do CNPJ nº 18.968.880/0001-50, com sede comercial na Rua Roque Schuch, nº. 228, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG, CEP: 36.420-000, representada neste ato por **MARIA DE FÁTIMA MARINS DOS REIS**, brasileira, portadora do CPF nº. 801.520.906-49, domiciliada no mesmo endereço acima, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES DE BOMBAS E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071.000.175/2016**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

maria de fatima m dos reis





CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 21,28% (vinte e um vírgula vinte e oito por cento), devendo ser acrescido ao valor do Contrato à quantia de **R\$ 45.724,14 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)** e a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 08/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor correspondente ao acréscimo é referente ao resultado do acréscimo e da diminuição de horas para adequação ao contrato, consoante tabelas abaixo:

A1MC														
FUNÇÃO	2017					2018						TOTAL HRS CONTRATO	HORAS A SEREM UTILIZA DAS	ADITIVO DE HORAS
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI			
Engenheiro Civil	166	113	167	161	160	170	190	160	190	180	70	960	1727	767
Auxiliar Técnico	150	118	175	185	166	170	190	160	190	180	70	960	1754	794
Técnico de Edificações	0	0	77	180	157	170	190	160	190	180	70	960	1374	414
Engenheiro Mecânico	0	0	0	48	66	20	20	40	50	80	10	960	334	-626

Folha nº	712
Processo nº	175/2016
Rubrica	dupl 900.8

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CE/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

maria de fatima m d p





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



FUNÇÃO	HORAS (acrescentadas ou suprimidas)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM CORRESPONDENTE AO CONTRATO
Engenheiro Civil	767	R\$ 81,46	R\$ 62.479,82	45,01%
Auxiliar Técnico	794	R\$ 23,73	R\$ 18.841,62	
Técnico de Edificações	414	R\$ 37,10	R\$ 15.396,66	
Engenheiro Mecânico	-626	R\$ 81,46	- R\$ 50.993,96	- 23,73%
TOTAL DO ADITIVO			R\$ 45.724,14	21,28%

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente acréscimo será paga de acordo com o cronograma de execução do contrato e correrá, conforme Nota de Empenho nº. 2017NE000490, emitida em 15/12/2017, na modalidade "ORDINÁRIA", à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14202 – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

II – Fonte de Recursos: 51.

III – Programa de Trabalho: 04.1226.2073.1910.001.

IV – Projeto/Atividade/Denominação: Reforma das Estruturas Físicas CEASA/DF

V – Grupo de Despesa: 44 – Investimentos.

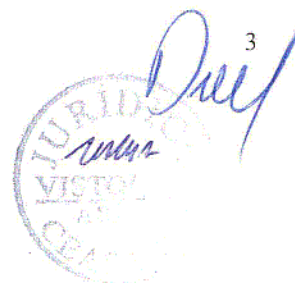
VI – Esfera: 4 – Investimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica o prazo de execução do contrato nº. 08/2017 prorrogado por 143 (cento e quarenta e três) dias, a contar de 20 de dezembro de 2017, e o prazo de vigência do contrato nº. 08/2017 prorrogado por 144 (cento e quarenta e quatro) dias, a contar de 20 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

maria de latina m d ro





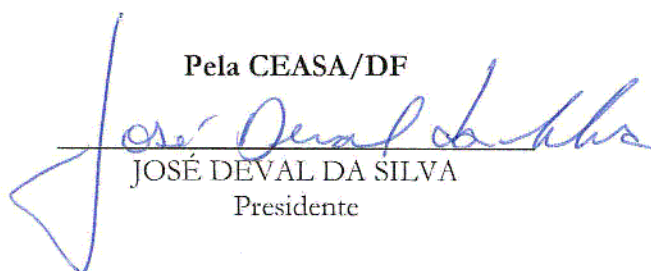
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



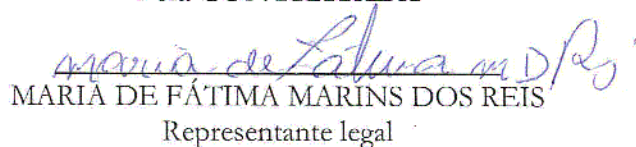
CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Pela CEASA/DF


JOSÉ DEVAL DA SILVA
Presidente

Pela CONTRATADA


MARIA DE FÁTIMA MARINS DOS REIS
Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Folha nº	714
Procedimento nº	
Rubrica	guf 900.8

